

DESPACHO Nº 14-PR/2019

COMISSÃO PARITÁRIA – ELEIÇÃO DOS VOGAIS REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES

No âmbito das minhas competências vertidas na al. a) do nº 1 do art.º 60º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, procedo à alteração do Despacho nº 11-PR/2019, reagendando as diligências para a eleição dos representantes dos trabalhadores na Comissão Paritária. Porquanto, não é possível realizar as eleições no dia 08 de março por não terem sido indicados os trabalhadores que deverão integrar a mesa de voto, o que ocorreu por insuficiência de publicitação nos locais de trabalho e de falta de divulgação nos serviços em consequência da priorização dos assuntos relacionados com a transferência de competências, factos que não são imputáveis aos trabalhadores. Assim, do despacho nº 11-PR/2019 passará a constar:

No âmbito das minhas competências conferidas nos termos e de acordo com a alínea a), do n.º2, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, determino que, para cumprimento do estabelecido no n.º 6 do artigo 59.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, que aprovou o novo Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública - SIADAP, e no n.º 6 do artigo 22.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, sejam adotados os seguintes procedimentos:

1. **Até às 16h30m do dia 14 de março de 2019**, deverão os trabalhadores sujeitos a avaliação de desempenho indicar, junto da Subunidade Orgânica de Recursos Humanos, o conjunto de trabalhadores que integrará a mesa de voto, em número não superior a

PRESIDÊNCIA

- 4, nos quais se incluem 2 membros titulares, um dos quais Presidente da Mesa, e 2 membros suplentes.

2. Caso, até ao limite do prazo fixado no número anterior, não seja apresentada a lista dos trabalhadores que deverão fazer parte da mesa de voto, serão os mesmos designados pelo Chefe da Divisão de Administração Geral e Finanças, até 48 horas antes do dia marcado para a eleição.

3. O ato eleitoral terá lugar no **dia 18 de março de 2019**, no horário definido no ponto seguinte para a mesa de voto.

4. Haverá uma mesa de voto, **a funcionar das 14.30 horas às 16.30 horas daquele dia, na sala de reuniões, do Edifício Paços do Concelho, em Montemor-o-Velho.**

5. Serão eleitores todos os trabalhadores que exercem funções públicas no Município de Montemor-o-Velho, independentemente da modalidade de vinculação e de constituição da relação jurídica de emprego público ao abrigo da qual exercem as respetivas funções, bem como os trabalhadores em situação de mobilidade.

6. Cada eleitor deverá indicar, no respetivo boletim de voto, o nome do trabalhador escolhido para integrar a Comissão Paritária.

7. O caderno eleitoral é elaborado pela Divisão de Administração Geral e Finanças, estando igualmente a seu cargo toda a organização do ato eleitoral.

8. Encerrada a votação, os membros da mesa de voto procederão à contagem dos votos apurados e elaborarão a respetiva ata. A ata e os boletins de voto ficarão à guarda do Presidente da Mesa **até ao dia 19 de março de 2019.**

PRESIDÊNCIA

• • •

9. No **dia 19 de março de 2019**, o Presidente da Mesa de voto reunir-se-á, pelas **11.00 horas**, com a Chefe da Divisão de Administração Geral e Finanças, ao qual entregará a ata e os respetivos boletins de voto.

10. Os trabalhadores que fizerem parte da mesa de voto serão dispensados dos seus deveres profissionais durante o período de funcionamento da mesa de voto e demais tempo necessário para outros atos inerentes ao funcionamento do ato eleitoral. De igual modo serão dadas facilidades aos restantes trabalhadores para exercerem o seu direito de voto.

11. Poderá ser eleito para a Comissão Paritária qualquer trabalhador pertencente ao universo definido no número 5.

12. A divulgação dos resultados da eleição, bem como a indicação dos membros designados pelo Sr. Presidente da Câmara, será feita **até às 17 horas do dia 21 de março de 2019**.

13. Ao presente despacho deverá ser dada publicitação imediata a todos/as os/as trabalhadores/as, por colocação na página eletrónica do Município e por afixação nos lugares de estilo habituais.

Paços do Município, 07 de março de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,



Emílio Augusto Ferreira Torrão, Dr.